

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELTRONICO Nº 052/2020

DE: **RAYANY FIALHO**

EMPRESA: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ
36.325.157/001-34**

Ao analisarmos processo eletrônico 052/2020, identificamos no item 1.1 Do objeto, que os medicamentos serão para aquisição de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Porém, no item 2.1 – Da justificativa, a aquisição dos medicamentos serão para atendimento à pacientes com mandado judicial.

Em suma, gostaríamos de saber se o processo é ou não para mandado judicial?

RESPOSTA:

O Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2020, deixa claro que o objeto a ser licitado trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR**, conforme subitens 2.1 (DO OBJETO), 1.1 (TERMO DE REFERENCIA PARTE I) E 1.1 (ANEXO 05 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

E comprovado se tratar de erro material que não interfere nos andamentos da licitação que já tem seu instrumento convocatório publicado e que não causara prejuízo nenhum a Administração Pública e nem ao licitante.

Disponibilizado no Portal da PMVR e no Sistema Comprasnet

Volta Redonda, 29 de julho de 2020.

Shenise G. Quintino de Azevedo
Pregoeira - CPL/FMS/SMS/PMVR